



PORTARIA Nº 304-DG/IFAM CPA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Chefe do DEPEP, em 18/11/2024, bem como anuência da Direção-Geral, em 19/11/2024,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 05/11/2024, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor **ELENILTON MENDONÇA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1881122, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990.

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **23/12/2024 a 31/12/2024 (nove dias)**.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 05/11/2024.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023